

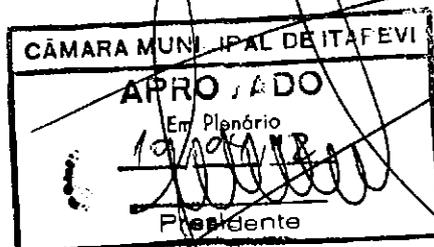


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



REQUERIMENTO nº 128/2012



Súmula:- Solicita do Poder Executivo, que envie à esta Câmara Municipal projeto de lei que disponha sobre o desdobro fiscal do IPTU para os imóveis objetos de desdobros irregulares.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado à Senhora Maria Ruth Banholzer, Prefeita Municipal, a solicitação de envio à esta Câmara Municipal de um projeto de lei que disponha sobre o desdobro fiscal do IPTU para os imóveis objetos de desdobros irregulares.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-

Muitos lotes de Itapevi, conhecidos como meio-lote, foram fracionados irregularmente e esta situação tem gerado diversos transtornos aos contribuintes dentre eles podemos destacar:

- A situação onde um ou ambos vizinhos de um mesmo lote (única matrícula, portanto), tornam-se inadimplentes com o pagamento do IPTU e com isso um dos moradores fica injustamente onerado ou o tributo deixa de ser recolhido;
- Quando algum dos vizinhos deixa de proceder a conservação, construção de muro e ou passeio, ambos moradores são penalizados com eventuais multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

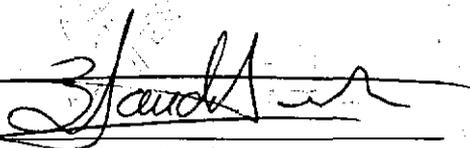
- Estado de São Paulo -

Tendo em vista que já existe um levantamento da situação atual desses terrenos, realizado pela ENGEFOTO, considero que referido desdobro fiscal do IPTU é algo factível neste momento.

Por essas razões acima este vereador criou o Projeto de Lei nº 57/2011 que foi aprovado nesta Câmara, mas recebeu Veto Total, Autógrafo N° 068/2011 (documentos anexados), fundamentado basicamente que:

'a matéria objeto do presente autógrafo é de competência privativa do Poder Executivo, não podendo ser de autoria do Poder Legislativo.'

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.


Cláudio Dutra Barros
Vereador